



# *Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG*

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECRETO Nº 9.925 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**"Dispõe sobre o horário de funcionamento de bares, lanchonetes, choperias, restaurantes, comércio varejista de bebidas e similares no município de Monte Sião."**

”

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento de bares, lanchonetes, choperias, restaurantes, comércio varejista de bebidas e similares, visando o equilíbrio entre a atividade comercial e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da ordem, da segurança e do sossego, especialmente em áreas residenciais e de grande circulação de pessoas;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer limites para a realização de apresentações sonoras, evitando transtornos à vizinhança e garantindo a harmonia social;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal regulamentar o funcionamento de atividades comerciais de acordo com o interesse local e as normas de postura vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o desenvolvimento econômico do município com a qualidade de vida dos cidadãos, prevenindo possíveis impactos negativos decorrentes de atividades noturnas;

### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Os bares, lanchonetes, choperias, restaurantes, comércio varejista de bebidas e similares localizados no município de Monte Sião observarão o horário de funcionamento das 07h00 às 00h00, respeitadas as normas de postura, segurança, vizinhança e sossego público.

Art. 2º - Fica expressamente proibido nos estabelecimentos constantes do art. 1º deste Decreto a realização de shows ou de quaisquer tipos de apresentações sonoras após às 23:00 horas, sem a devida autorização do órgão competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Monte Sião, em 18 de fevereiro de 2025.

  
**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**LÁZARO ROBERTO TALARICO**  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da  
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG  
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal  
Nº 9.925  
Em: 18/02/2025  
  
Diretor Administrativo

Publicado